



# PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

ATA n.º 17/2023

Às dezenove horas e dois minutos do dia cinco de junho de dois mil e vinte e três, tendo como local o Plenário da Câmara, situado na Avenida Santa Catarina, n.º 1.010, Centro, São Carlos, estado de Santa Catarina, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de São Carlos, para a primeira sessão ordinária do mês de junho ano de 2023, sessão da Terceira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a coordenação do Presidente, vereador **Ronei Schislenco Chaves**. Compareceram os Edis: **Ronei Schislenco Chaves**, Presidente; **José Noimar Mai**, Vice-Presidente; **Tiani Marschall Sackser**, 1<sup>a</sup> Secretária; **Sidirléia Argenta Assmann**, 2<sup>a</sup> Secretária; **Ademir Antonio Damin**; **Carmo Riffel**; **Claudir Watte**; **José Cléo Kunst**; e **Sidney José Breier**. O senhor Presidente fez a abertura dos trabalhos através do refrão regimental: **“Requerendo a proteção de Deus damos por aberta a presente sessão”**. Após as saudações iniciais do vereador Presidente, passou-se ao Expediente, no qual, inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, o Presidente concedeu a palavra à 1<sup>a</sup> Secretária, vereadora Tiani Marschall Sackser, que efetuou a leitura do Expediente do Poder Executivo, no qual deram entrada os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar n.º 007/2023** que “Altera a Lei Municipal n.º 1.7587, de 07 de novembro de 2014, retificando as confrontações da Servidão Egon Werlang”; **Projeto de Lei Complementar n.º 008/2023** que “Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 015/2023** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar e dar baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis próprios do Município, e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 016/2023** que “Atualiza os quadros de vencimento dos servidores da Fundação Cultural de São Carlos, alterando Anexos da Lei Municipal n.º 1.844, de 17 de abril de 2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e quadro de pessoal da Fundação Cultural de São Carlos”. Em seguida a 1<sup>a</sup> Secretária efetuou a leitura do Expediente oriundo de diversos, no qual foram lidos convites. Posteriormente, o Presidente concedeu, novamente, a palavra à 1<sup>a</sup> Secretária, que efetuou a leitura do Expediente do Poder Legislativo, no qual foram aprovadas as seguintes proposições: **Indicação n.º 022/2023 da vereadora Sidirléia Argenta Assmann**: Que o Poder Executivo Municipal inclua no benefício de horas-máquinas concedido aos produtores rurais, os serviços de pequenas escavadeiras e caminhões para transporte de esterco, utilizado como fertilizante; **Indicação n.º 023/2023 da vereadora Sidirléia Argenta Assmann**: Que o Poder Executivo Estadual adote providências para a concessão da revisão geral dos vencimentos dos servidores da Secretaria Estadual de Educação, que foram congelados; **Moção n.º 004/2023 de todas as Bancadas**: A Câmara de Vereadores de São Carlos, atendendo à sugestão do vereador José Cléo Kunst, estado de Santa Catarina, se manifesta hipotecando solidariedade aos produtores rurais e apelando ao Senado Federal pela aprovação Projeto de Lei n.º 490, que “Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis n.ºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973”, e, ainda, apelando ao Supremo Tribunal Federal – STF, para que no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, com repercussão geral, que discute se data da promulgação da Constituição Federal (5/10/1988) deve ser adotada como marco temporal para definição da ocupação tradicional da terra por indígenas, o STF se manifeste a favor do Marco Temporal. Após, passou-se para a Ordem do Dia, na qual foram apreciadas proposições da seguinte forma: **APROVADO**, em segunda votação, por unanimidade, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 012/2023** que “Dispõe sobre cessão de uso de bem imóvel à Associação Empresarial de São Carlos – ACISC. e dá outras providências”;



# PODER LEGISLATIVO

## Município de São Carlos – SC

APROVADO, em votação única, por unanimidade, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2023** que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil – OSC”; APROVADO, em primeira votação, por unanimidade, o **Projeto de Lei Ordinária do Poder Legislativo n.º 001/2021**, de autoria do vereador Carlos Augusto do Espírito Santo Júnior, que “Dispõe sobre a divulgação da lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão nos hospitais do Município de São Carlos”. Após a Ordem do Dia, foi aprovado requerimento verbal para dispensa de leitura e discussão da redação final dos projetos aprovado em votação única e segunda votação na sessão. Na sequência, passou-se ao Espaço das Explicações Pessoais, no qual fizeram uso da palavra todos os vereadores presentes (registro de áudio dos pronunciamentos disponível no acervo digital da Câmara). Por derradeiro, o Edil Presidente, prestou seus agradecimentos finais e convidou a todos para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia doze de junho de dois mil e vinte e três, com início às 19h00min, e na sequência, às 21h13min, encerrou a sessão. Já para constar, eu, Cristiano Munslinger, Técnico em Administração, lavrei e digitei a presente ata, que lida e aprovada recebe o abono da Mesa Diretora – **SALA DAS SESSÕES**, em **05 de junho de 2023**.

